

ANEXO VI – (Trazer 02 vias devidamente preenchidas com papel timbrado da Empresa)

TERMO DE CONVÊNIO

Empresa – Fundação Educacional de Barretos

_____, sediada _____
_____, em _____,

doravante denominada EMPRESA, e a Fundação Educacional de Barretos, estabelecida à Av. Prof. Roberto Frade Monte, 389 - Aeroporto, na cidade de Barretos, estado de São Paulo, firmam o Convênio para a realização de Estágios, nos termos do Decreto n.º 87.497, de 18/08/1982, que regulamentou a Lei n.º 6.494, de 07/12/1977, conforme as condições abaixo:

01. A EMPRESA periodicamente e de acordo com suas disponibilidades e campos de estágio, poderá colocar a disposição da Fundação Educacional de Barretos vagas para indicações de seus alunos.
02. O objetivo do estágio será o de proporcionar aos estagiários da Fundação Educacional de Barretos, condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.
03. As condições de realização de estágios serão estabelecidas para cada estagiário no Termo de Compromisso.
04. O estudante assinará, em conjunto com a EMPRESA e interveniência da Fundação Educacional de Barretos, um Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, renovável ao final de cada ano letivo.

05. A EMPRESA poderá conceder Bolsa de Complementação Educacional, no valor e nas condições expressas no Termo de Compromisso.
06. A Fundação Educacional de Barretos transfere para a EMPRESA a responsabilidade de providenciar um seguro de Acidentes Pessoais previsto em Lei.
07. O horário de estágio a ser cumprido pelos estagiários, será determinado pela EMPRESA, de acordo com suas conveniências, não devendo prejudicar a presença dos estagiários nas aulas e provas do curso no qual está matriculado.
08. A carga horária de estágio será no mínimo de 10 horas semanais e no máximo 40 horas semanais. A assinatura do termo de compromisso ficará sujeita ao confronto do horário de aulas do estagiário com o horário de estágio.
09. O acompanhamento do estágio será feito através de avaliação e auto-avaliação de desempenho, bem como relatórios de atividades elaborados pelo estudante, que deverão ser encaminhados pela EMPRESA à Fundação Educacional de Barretos, mensalmente, a fim de possibilitar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estagiário.
10. A Fundação Educacional de Barretos se compromete a informar à EMPRESA caso o aluno em estágio, abandone o curso, fato que acarretará automaticamente a rescisão do Termo de Compromisso com o estudante.
11. Ao firmar o presente Convênio, as partes declaram aceitar sem restrições, as condições hora estabelecidas, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações nele assumidas.
12. O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido sem quaisquer ônus, a qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de

qualquer das partes. E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barretos,.....de..... de .

CONCEDENTE

Fundação Educacional de Barretos